



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2019 - VP

Setor Requisitante: VP

Responsável pela Demanda: DANILO MONTEIRO DE BARROS

E-mail: danilo@tre-ac.jus.br

Tel.: 3212-4433

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
	1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado dos procedimentos de votação paralela a serem realizados nas Eleições Municipais de 2020, disponibilizando as imagens em tempo real para um local no mesmo prédio onde ocorrerão as filmagens, durante o período de votação do primeiro turno, no dia 04 de outubro, e do segundo turno, se houver, no dia 25 de outubro, bem como a revisão, se necessária, de todo o material gravado através de sua exibição e conferência com os votos inseridos nas urnas eletrônicas e respectivos computadores.	2			
1.1. O material/serviço descrito: empresa especializada em filmagem , conforme descrito no TR 0303286.		<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Está registrado na ARP n. ___/201_ (evento _____)</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Não possui registro em ata</li></ul>			

2. Justificativa para a contratação / aquisição:

2.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada em razão de se tratar de serviço imprescindível e indispensável nos procedimentos de votação paralela nas Eleições/2020, regulamentados nas Res. TSE nº 23.550/2017 e nº 23.521/2018 e . Registre-se porém que o TRE/AC não possui equipamentos e pessoal capacitado para executar tal serviço.

3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):

4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?

Não haverá o processo eleitoral de Auditoria de Urnas

5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.

Setembro de 2020

6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?

Sim (SEI nº \_\_\_\_\_), com valor previsto de R\$ \_\_\_\_\_.

Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).

7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.

<b>Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:</b> Nome: Cargo/função: Matrícula: E-mail:	<b>Dados de quem irá gerenciar o contrato:</b> Nome: Danilo Monteiro de Barros Cargo/função: Técnico Judiciário Matrícula: 309-1605 E-mail: danilo@tre-ac.jus.br
<b>8. Outras informações.</b>	

Rio Branco, 17 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO MONTEIRO DE BARROS, Membro da Comissão**, em 17/09/2019, às 07:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0303288** e o código CRC **EE94AC11**.